

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N. **159** 2021 ARQUIVO N.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXOS: OFÍCIO N. 467/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 159/2021

PROJETO DE LEI N. 159/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO	DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	09 / 08 / 2021
02	DIR. COMISSÕES	___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA	___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	___/___/___
05		___/___/___
06		___/___/___
07		___/___/___
08		___/___/___
09		___/___/___
10		___/___/___
11		___/___/___
12		___/___/___
13		___/___/___
14		___/___/___
15		___/___/___
16		___/___/___
17		___/___/___
18		___/___/___
19		___/___/___
20		___/___/___
21		___/___/___
22		___/___/___
23		___/___/___



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 159/2021

Lido na 22^a sessão ordinária
em 09/08/2021


WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminho o presente Processo para apreciação e devidas providências.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 09 de agosto de 2021.


WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Encaminhe-se à
Comissão de
(Justiça e Redação)
em 09/08/2021


JOÃO PAULO PICHEK
Presidente - CMC

OFÍCIO N. 467/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 06 de agosto de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

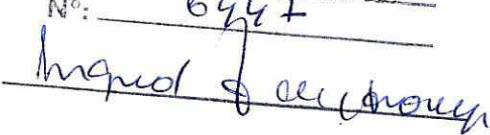
“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,


ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 09/08/2021
Horas: 9:29
Nº: 6947


MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 159/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS ao exercício corrente;

Considerando a necessidade de aquisição de diversos materiais e insumos para atendimento das unidades hospitalares bem como rouparia, gêneros alimentícios e outros, de suma importância para o bom andamento dos trabalhos, para cumprimento das metas e conclusão dos objetivos estabelecidos pela Secretaria para o ano de 2021;

Considerando a necessidade de custeio de ações de manutenção das unidades hospitalares, cumpre esclarecer que a presente propositura, não impactará no cumprimento de metas da ação a ser reduzida, vez que de acordo com a projeção de gastos, haverá saldo remanescente.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 159/PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
67 - 3.3.90.30.00.00 10270040 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
69 - 3.3.90.39.00.00 10270040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Suplementação: R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
94 - 3.3.90.30.00.00 10270091 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
95 - 3.3.90.30.00.00 10270095 MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
103 - 3.3.90.39.00.00 10270095 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	115.000,00

Total Redução: R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

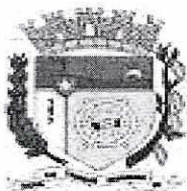
Cacoal/RO, 06 de agosto de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito


VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

11/8/21

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
06/08/2021



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 209/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.216.	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
67 - 3.3.90.30.00.00 10270040	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
69 - 3.3.90.39.00.00 10270040	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Suplementação: R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

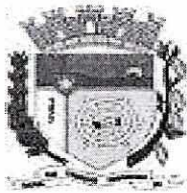
Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.275.	ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC	
94 - 3.3.90.30.00.00 10270091	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
95 - 3.3.90.30.00.00 10270095	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
103 - 3.3.90.39.00.00 10270095	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00

Total Redução: R\$ 200.000,00

A

Recibido em
06/08/21
- A 10:48 m
[Assinatura]



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 2 of 3

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 06/08/2021.

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

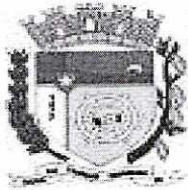


Willian Ortolane Cordeiro

Diretor Legislativo

** Elotech **

06/08/2021



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 209/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde - FMS ao exercício corrente;

Considerando a necessidade de aquisição de diversos materiais e insumos para atendimento das unidades hospitalares bem como rouparia, gêneros alimentícios e outros, de suma importância para o bom andamento dos trabalhos, para cumprimento das metas e conclusão dos objetivos estabelecidos pela Secretaria para o ano de 2021;

Considerando a necessidade de custeio de ações de manutenção das unidades hospitalares, cumpre esclarecer que a presente propositura, não impactará no cumprimento de metas da ação a ser reduzida, vez que de acordo com a projeção de gastos, haverá saldo remanescente.

Diante de tais fatos, solicitamos a gentileza de elaboração de PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via TRANSPOSIÇÃO, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Atenciosamente

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMORANDO: 206/GAB-FMS/SEMUSA/2021

DATA: 04 de agosto de 2021.

A: Fundo Municipal de Saúde

PARA: Coordenação de Planejamento e Controle

ASSUNTO: Solicitação de Reformulação Administrativa – TRANSPOSIÇÃO

RECEBIDO

Em 05/08/21 às 13:00

Ass.:

JUSTIFICATIVA:

Considerando necessidade de continuidade aos serviços e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA no exercício corrente;

Considerando a necessidade de aquisição de diversos materiais e insumos para atendimento das unidades hospitalares bem como rouparia, gêneros alimentícios e outros materiais imprescindíveis para o andamento dos trabalhos e para cumprimento das metas e conclusão dos objetivos da Secretaria para o ano de 2021;

Considerando a necessidade de custeio de ações de manutenção, cumpre esclarecer que a presente propositura, até o momento, não impactará no cumprimento de metas da ação reduzida, vez que de acordo com a projeção de gastos, haverá saldo remanescente.

Diante de tais fatos, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via TRANSPOSIÇÃO, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art. 7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13 Fundo Municipal de Saúde				13 Fundo Municipal de Saúde			
13.001 10.302.0029.2.216 ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC				13.001 10.302.0029.2.275 ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC			
10270040 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS – Custeio - Transferências AIH – Autorização de Internação Hospitalar				10270091 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS – Custeio - Rede de Saúde Mental.			
67	3.3.90.30.00	Material De Consumo	R\$ 150.000,00	94	3.3.90.30.00	Material De Consumo	R\$ 40.000,00
69	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	10270095 Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do SUS – Custeio - Rede Viver Sem Limites – CER			
				95	3.3.90.30.00	Material De Consumo	R\$ 45.000,00
				103	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 115.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00			



ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, **em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Atenciosamente,


JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021


Tainã Lopes de Melo
Gestora do FMS
Decreto n. 8.198/PMC/2021